



**PROJETO DE LEI Nº. 051/2023**

**Súmula:-** Altera disposição da **Lei Municipal nº 104, de 17 de junho de 2009**, conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

**L E I**

**Art. 1º** O artigo 1º da **Lei Municipal nº 104, de 17 de junho de 2009**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“**Art. 1º** Denomina de **ESTRADA RURAL PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI**, a via pública que se inicia na Avenida Contorno Sul entre o cruzamento com a Rua Sussumo Shimura, passando pelo aterro sanitário municipal e o cemitério ucraniano, neste município.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 22 de maio de 2023.**



Assinado eletronicamente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 12:20:03:00 -03  
DADA CONEXÃO NO SEU COMPUTADOR: https://www.apucarana.pr.gov.br/atos-oficiais





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos a superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que altera disposição da **Lei Municipal nº 104, de 17 de junho de 2009** que denominou a **ESTRADA RURAL PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI** em nosso Município.

A presente proposta visa corrigir erro material contido na Lei Municipal nº 104/2009, que denominou de **PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI**, a via pública localizada na zona rural em nosso Município, para fins de correta identificação da área.

Assim, tão somente para corrigir uma falha ocorrida na elaboração do projeto original, que ao identificar o início da estrada rural, apontou como Contorno Norte, sendo que o **início correto da citada via pública é Contorno Sul**.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### LEI Nº. 104/09

**SÚMULA:** Denomina de PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI, estrada rural como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### L E I .

**Art. 1º** - Denomina de ESTRADA PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI, a estrada rural que inicia no cruzamento da Avenida Contorno Norte, com a Rua Sussumo Shimura, seguindo pelo local do aterro sanitário e cemitério ucraniano, neste município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificada na Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal